



Memo. Nº 573/2021.

Itaituba-PA, 18 de Novembro de 2021.

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PARA:** DIRETORIA DE COMPRAS/LICITAÇÃO

Prezado Senhor (a),

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria para providencias cabíveis, documento da Empresa abaixo descrito, referente PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL. Segue anexo, termo de concordância.

Empresa	Contrato	Pregão	Objeto
TSA-COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI	20210181	043/2021-PE	Aquisição de periféricos de impressoras

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego José Mota Freitas  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. Mun. nº 001/2021 de 04/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Empresa TSA – COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICO  
EIRELI, inscrita pelo CNPJ nº 83.670.539/0001-85, com sede na Avenida Dr.  
Hugo de Mendonça, 622, Bairro Centro, Itaituba –PA.

Considerando o requerimento da Empresa supracitada, referente à rescisão contratual amigável do Contrato nº 20210181, Pregão nº 043/2021 – PE, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaituba, que tem como objeto a aquisição de periféricos de impressoras.

Acusamos a concordância para tal efeito.

Itaituba 18 de Novembro de 2021.

Diego José Mota Freitas  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº. 001/2021 de 04/01/2021

TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI

ITAITUBA-PA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

AO SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 20210181 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PE.**

**TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 83.670.539/0001-85, com sede na Avenida Dr Hugo de Mendonça, nº 622, bairro Centro, Itaituba-PA, vem por intermédio de seu representante legal, apresentar **PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL** do contrato supramencionado, pelas razões de fato e de direito que aduz a seguir:

A Empresa logrou-se vencedora de alguns itens do Pregão Eletrônico nº 043/2021-PE, cujo objeto Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Informática e Materiais diversos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba. No entanto, dada a pandemia mundial do COVID-19, os preços de materiais de informática, e outros, tiveram aumentos exponenciais junto as distribuidoras e fábricas.

Não bastasse tal aumento de preços que poderia ser objeto de pedido de reequilíbrio contratual, a oferta mundial de produtos está escassa, ou seja, este contratado não conseguiu sequer encontrar a maioria dos produtos que teve lance vencedor visto que não tem nas grandes distribuidoras e/ou fábricas.

Tais fatos impedem a continuidade do contrato nos moldes e prazos originalmente propostos, visto que este contratado não tem possibilidade de atender eventuais pedidos requisitados pela Administração, o que torna completamente temerário manter a continuidade do contrato.

**Diante isto, requer a rescisão amigável do contratado acima mencionado, nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, sem qualquer aplicação de penalidades, visto que como acima exposto tal situação foge à vontade do contratado.**

Nestes termos, pede deferimento.



**TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI**

**CNPJ Nº 83.670.539/000185**

SEMAD  
18/11/21

12:21

M<sup>o</sup> Cleidiane *[Signature]* S. Silva  
Matricula Nº 305-0